



Prefeitura do Município de Barra do Corda
Estado do Maranhão

LEI Nº 707
de 11 DE ABRIL DE 2013.

“Institui no âmbito do Município de Barra do Corda a semana da Água e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a **Semana Municipal de Preservação da Água** no Município de Barra do Corda, que será comemorada anualmente, no período de 16 a 22 de Março, como parte integrante do calendário oficial do Município.

Parágrafo único. Poderá ter palestras nas escolas do município sobre a importância da utilização correta da água.

Art. 2º - As atividades e comemorações desta semana farão parte do calendário escolar, cultural e turístico do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Barra do Corda-Estado do Maranhão, em 04 de abril de 2013.

WELLYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA
PREFEITO

12-A

Ato oficial originário do PLE 016/2013, aprovado em 11 de abril de 2013 e Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara de Vereadores de Barra do Corda, em: 12/04/2013, conforme determina o Art. 13, Inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica, digitalizado e publicado no portal <http://www.barradocorda.ma.leg.br>

OK